

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 272 de 31/03/1981

DECRETO Nº. 3634/81  
de 23 de março de 1.981.

Dispõe sobre criação de elemento econômico de despesa e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 7.004.100,00 (sete milhões e quatro mil, e cem cruzeiros).

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, Item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico de despesa 3131-Remuneração de Serviços Pessoais no Programa 13764482.16 Serviços Técnicos Especializados do Departamento de Engenharia e Sistema Viário, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito adicional no valor de Cr\$ 7.004.100,00 (sete milhões e quatro mil, e cem cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

8	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente	
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.10-13764482.16	Serviços Técnicos Especializados	
8.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	200.000,00
	Departamento de Serviços e Obras	
8.21	Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos	
8.21-03070212.21	Conservação de Frota	
8.21-3120	Material de Consumo	397.800,00
10	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11-03821882.38	Manutenção do Ensino	
10.11-3111	Pessoal Civil	24.100,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.20	Encargos de Previdência	
20.20-15824944.02	Instituto Nacional de Previdência Social	
20.20-3113	Obrigações Patronais	3.400,00
20.20-15824944.03	Seguro Contra Acidente de Trabalho	
20.20-3113	Obrigações Patronais	910,00
20.20-15824944.04	Fundo de Garantia por Tempor de Serviço	

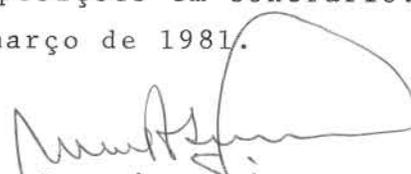
cont. fls. 2 - Decreto nº3634/81

20.20-3113	Obrigações Patronais	2.890,00
20.20-15824944.15	Abono de Férias dos Servidores	
20.20-3111	Pessoal Civil	1.000.000,00
20.30	Encargos da Dívida Pública	
20.30-03080332.69	Encargos da Dívida Contratada	
20.30-3262	Outros Encargos da Dívida Pública	5.375.000,00

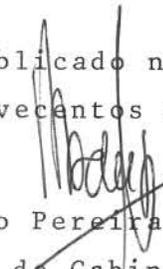
Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação total e ou parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.00	SECRETARIA DO GOVERNO	
2.50	Administração Regional do Distrito de Eugenio de Melo	
2.50-03070201.24	Veículos, Máquinas e outros	
2.50-4120	Equipamento e Material Permanente	397.800,00
8	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.10-10583232.17	Estagiários	
8.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	200.000,00
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.10-08070212.04	Manutenção dos Serviços	
10.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	31.300,00
20	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.30	Encargos da Dívida Pública	
20.30-03080331.47	Banco do Brasil S.A. - FDU	
20.30-4351	Amortização da Dívida Contratada	5.375.000,00
999999999	Reserva de Contingência	1.000.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de março de 1981.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos vinte e três de março do ano de mil novecentos e oitenta e um.

  
Luiz Eduardo Pereira Rodrigues  
Chefe de Gabinete